DECRETO Nº 6.250, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal, com base em superávit financeiro no valor de R$ 384.576,72, para o Fundo Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41, art. 42 e inciso II, do §1º e §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 1.318, de 20 de dezembro de 2023 – LOA 2024;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento do município, crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 384.576,72 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Fundo Municipal de Educacao		
Unidade Orçamentária: 13.002	Ensino Infantil	
Funcional Programática: 13.002.0012.0365.0021.2102	**Atividade:** Alimentação Escolar Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	255070000300 - Salário-Educação / Creche	R$ 102.105,70
Unidade Orçamentária: 13.002	Ensino Infantil	
Funcional Programática: 13.002.0012.0365.0021.2102	**Atividade:** Alimentação Escolar Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	255270000200 - PNAE - PRÉ ESCOLAR	R$ 32.466,17
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2093	**Atividade:** Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	255270000500 - PNAE - AEE	R$ 3.960,32
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2093	**Atividade:** Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	255070000100 - Salário-Educação Ensino Fundamental	R$ 153.158,56
Unidade Orçamentária: 13.002	Ensino Infantil	
Funcional Programática: 13.002.0012.0365.0021.2102	**Atividade:** Alimentação Escolar Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	255270000300 - PNAE - CRECHE	R$ 40.883,94
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2093	**Atividade:** Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	255270000100 - PNAE - FUNDAMENTAL	R$ 52.002,03
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 384.576,72

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no art. 1º será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávitfinanceiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2024.02.01 08:20:32 -03'00'

Itapoá, 1º de fevereiro de 2024.

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2024.02.01 08:19:56 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820